

Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis, em acumulação com a 27ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender as Varas Cíveis, afastando-a, temporariamente, da titularidade na 122ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Pinheirinho na área de Infância e Juventude, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal.

Parágrafo único: O efeito da respectiva designação dar-se-á a partir de 14 de outubro de 2019.

#### CASCAVEL

Art. 4º. Designar a Defensora Pública AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ como titular da 15ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender as Varas de Família e anexos, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública de Cascavel, com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional.

#### CASTRO

Art. 5º. Designar a Defensora Pública ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO como titular da 4ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender à Vara Criminal, em acumulação com 1ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

#### CAMPO MOURÃO

Art. 6º. Designar a Defensora Pública ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA como titular da 6ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal.

Art. 7º. Designar a Defensora Pública LUANA NEVES ALVES como titular da 4ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

#### CIANORTE

Art. 8º. Designar o Defensor Público RAPHAEL SIQUEIRA NEVES como titular da 2ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender Família, Registros Públicos e anexos.

#### CORNÉLIO PROCÓPIO

Art. 9º. Designar a Defensora Pública ALINE VALÉRIO BASTOS como titular da 3ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família e anexos.

Art. 10. Designar a Defensora Pública TERENA FIGUEREDO NERY como titular da 2ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família e anexos.

#### FRANCISCO BELTRÃO

Art. 11. Designar o Defensor Público PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS como titular da da 4ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 7ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Registros Públicos.

#### FOZ DO IGUAÇU

Art. 12. Designar o Defensor Público VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA como titular da 2ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

#### UMUARAMA

Art. 13. Designar o Defensor Público CAUE BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO como titular da 4ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a Vara de Família, Registros Públicos e anexos.

#### UNIÃO DA VITÓRIA

Art. 14. Designar a Defensora Pública RENATA GROETAERS DOS SANTOS como titular da 4ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com 5ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal e casos de conflito de Defesa da 2ª Vara Criminal.

Art. 15. Designar o Defensor TALES MILETI DUTERVIL como titular da 7ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender às demandas da Vara de Família e Sucessões, em acumulação com 6ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal e casos de conflito de Defesa da 1ª Vara Criminal.

#### DO PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 16. O pagamento da gratificação será realizado no mesmo mês em houver o exercício de acumulação de funções, devendo o Defensor Público, ou qualquer outro órgão que venha a ter conhecimento, informar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer ocorrência que torne sem efeito, total ou parcialmente, a designação para o exercício cumulativo de funções.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Fica concedido o período de 8 (oito) dias de trânsito aos membros que removeram para Comarca diversa, nos termos do art. 95, §1º, da LC 136/2011, com início no dia 07 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Fica estendido o trânsito aos membros que participaram do Edital 054/2019 (lotação dos novos Defensores).

Art. 18. Mantém-se em vigor as designações extraordinárias realizadas pela 2ª Subdefensoria Pública-Geral e pela Defensoria Pública-Geral, salvo por outro ato perderem seus efeitos ou forem revogadas.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2019.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**101344/2019**

#### RESOLUÇÃO DPG Nº 277, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Designação, atribuições e acumulações de Defensoras Públicas – Permuta - Edital CSDP 009/2019 – Alteração da Resolução DPG 076/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

Considerando a solicitação de permuta, contida no protocolado administrativo sob nº 16.043.771-5, e a decisão do Conselho Superior, na 15ª Reunião Ordinária de 2019,

#### RESOLVE

Art. 1º – Designar a Defensora Pública ANA CAROLINA SOUZA OLIVEIRA LANZILLOTTA como titular da 31ª Defensoria Pública de Londrina, com atribuição para atuar junto à 3ª Vara de Família e anexos, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública Itinerante de Londrina com atribuição para atuar junto à 2ª Vara de Família e anexos, bem como para atuar na tabelariedade perante a 1ª Vara de Família e anexos como ofício tabelar.

Art. 2º – Designar a Defensora Pública GABRIELA LOPES PINTO como titular da 1ª Defensoria Pública de Londrina, com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e adolescente, em acumulação com a 24ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar.

Art. 3º - Ficam revogados os artigos 64 e 67 da Resolução DPG 076/2019.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor a partir de 21 de outubro de 2019.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral

**101346/2019**

#### RESOLUÇÃO DPG Nº 278, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 15.543.621-2;

#### RESOLVE

Nomear, a partir de 15 de outubro de 2019, IZABEL SELSKI DE SANTANA, RG 9.308.874-3//PR, CPF 088.464.909-16, para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Defensor Público-Geral vinculado à Defensoria Pública-Geral – simbologia 2-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 140/2019, para exercício de suas funções na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**101350/2019**

#### RESULTADO – EDITAL DE ESCOLHA DE CONTÉUDO DAS DP

ITINERANTES Nº 55/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando o procedimento de escolha de conteúdo das Defensorias Públicas Itinerantes de Curitiba anunciada pelo Edital nº 55/2019,